



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.612, de 05 de agosto de 1991.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 34,25% (trinta e quatro vírgula vinte e cinco por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando mensalmente seus compromissos, para o período de agosto, setembro e outubro de 1991.

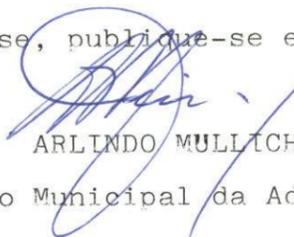
PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de junho, terão um reajuste de 22,72% (vinte e dois vírgula setenta e dois por cento), e no mês de julho, terão um reajuste de 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração